



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

**Estado de São Paulo**

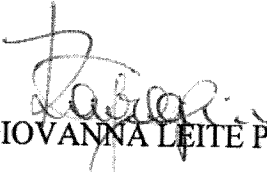
À Sra. Fernanda Maria Albuquerque dos Santos  
Farmacêutica do Município de Santa Cruz da Conceição.

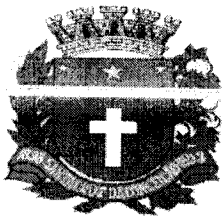
Prezados Senhores(as),

Encaminho a Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 007/2024, cujo o objeto trata-se de registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, suplementos, alimentos com alegações de propriedades funcional ou congêneres para o abastecimento do Departamento de Saúde do Município de Santa Cruz da Conceição.

Aguardo um retorno quanto as razões apresentadas.

Santa Cruz da Conceição-SP, 12 de março de 2024.

  
GIOVANNA LEITE PRAÇA RAVANINI  
Encarregada do Setor de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DA  
CONCEIÇÃO  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

R: Ver Gabriel Francisco, 370 - Centro Tel (19) 3567-1286  
e-mail: saúde@santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Santa Cruz da Conceição, 12 de março de 2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/24


REF. Ao pedido de impugnação

Impugnante: ILG Comercial Ltda

Ao analisar o pedido impugnação da empresa ILG Comercial Ltda, este Departamento julga como **IMPROCEDENTE**, pois trata-se de um município considerado pequeno o qual não possui grande capacidade de estocar medicamentos. Com o prazo de 10 dez dias os maiores ~~prejudicados serão os munícipes, pois os mesmos não podem ficar sem~~ suas respectivas medicações. O atual certame vem sendo baseado em certames anteriores, e todos eles traziam consigo o mesmo prazo de 7 sete dias para fornecimento sendo que nunca houve empecilho no fornecimento. Com a evolução do setor de transporte e logística torna-se possível a entrega de tais produtos dentro do prazo estabelecido.

Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento e aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

  
Fernanda Maria Albuquerque dos Santos

Farmacêutica Responsável

CRF:31032